

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, NA
FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER - UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita nº CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92 SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **E-VAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua Paulistânia, nº 381, conjunto 21, CEP 05440-000, Bairro de Sumarezinho, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob no 20.231.241/0001-59, neste ato representada pelos seus diretores **Sr. Rafael Shoji**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF sob o nº 151.436.828-51, endereço eletrônico rafael@evaltec.com.br e **Sr. Volnys Borges Bernal**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.605.438-73, endereço eletrônico volnys@evaltec.com.br, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Segundo Aditivo ao Contrato de Licença de Uso de Software, 18 de agosto de 2021, firmado entre as partes, nas condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

1.1 - As partes resolvem alterar o percentual de gibabytes indicados no item 1.1.1 e nas assinaturas eletrônicas no item 1.2, que passarão a ter a seguinte redação:

1.1.1 - Inclui-se no objeto contratual o armazenamento de documentos na plataforma da **CONTRATADA** pelo período de 12 (doze) meses até o limite de 12% de 300 (trezentos) gigabytes.

(...)

1.2 - O objeto do presente contrato inclui 12% das 40.000 (quarenta mil) assinaturas eletrônicas, através de usuários ilimitados.



Vidon & Correia Advogados

31 2011 0100



BR-101, 485, Curado



hcpgestao.org.br

1.2 – Diante da alteração acima indicada, as partes resolvem alterar o valor mensal a ser pago pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** a título de contraprestação previsto no item 3.1 da Cláusula Terceira, passando a ser R\$ 177,16 (cento e setenta e sete reais e dezesseis centavos) mensais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte, passa a ter sua vigência a parti do dia 01 de julho de 2022.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor, na presença das testemunhas que a tudo assistiram, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Recife/PE, 01 de Julho de 2022.

Signed by:Filipe Costa Leandro Bitu
Signed at:2022-07-19 11:16:35 -03:00
Reason:Witnessing Filipe Costa Leandro


Filipe Costa Leandro Bitu



SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER

UPAE CARUARU

Signed by:Rafael Shoji
Signed at:2022-07-15 18:03:28 -03:00
Reason:Witnessing Rafael Shoji

E-VAL COMÉRCIO I  **E-VAL** **CA EM SAÚDE LTDA**

Testemunhas:

Signed by:André Meira
Signed at:2022-07-15 15:29:09 -03:00
Reason:Witnessing André Meira

CPF/MF:

André Meira



Signed by:Assinatura Eletrônica - HCP G
Signed at:2022-07-15 15:54:14 -03:00
Reason:Witnessing Assinatura Eletrônica

André Delmas



Signed by:João Claudio Ferreira Peixoto
Signed at:2022-07-15 15:48:49 -03:00
Reason:Witnessing João Claudio Ferreira

CPF/MF:

João Claudio Ferreira Peixoto



Signed by:Mariana Akie Nishimura Murata
Signed at:2022-07-15 17:05:58 -03:00
Reason:Witnessing Mariana Akie Nishimura

Mariana Akie

